



Termo de Compromisso para Instrutor de Salto Duplo

ADVERTÊNCIA: O pára-quedaismo, tanto como atividade desportiva, de lazer, ou profissional, bem como todas as demais atividades a ele relacionadas, é perigoso e há riscos envolvidos na sua participação. Mesmo praticado com a estrita observância de todas as normas de segurança que regem o esporte, há enormes chances de que os seus praticantes possam vir a sofrer sérios ferimentos ou até mesmo a morrer em decorrência da sua prática.

Realizando saltos duplos como instrutor você deve saber que esta trazendo para si a responsabilidade legal sobre outra pessoa que pode não colaborar para o melhor desfecho em uma situação de risco. Pense bem antes de tomar esta responsabilidade para você.

Nome:		
CBPq nº:	Categoria:	Validade:
Total de Saltos:	Saltos nos últimos 30 dias:	
Estado civil:	Profissão:	
Identidade nº:		
CPF:		
Data Nascimento:		
Endereço:		
Cidade	UF	CEP
e-mail:		
Fone Res.:		
Fone Com.:		
Contato de emergência		
Nome:		
Fone:		
Peso em Kg:		
Tipo Sanguíneo:		
Plano de Saúde:		

Eu, _____, ao lado qualificado, doravante denominado simplesmente atleta, sendo maior de idade e tendo decidido participar do curso de formação de instrutores de salto duplo ministrado pelo corpo docente da Confederação Brasileira de Pára-quedaismo, firmo o presente termo de compromisso e isenção de responsabilidades, declarando estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo:

1. **Declaração** – O atleta declara ter pesquisado as informações necessárias a respeito e ter pleno conhecimento do significado da modalidade de Salto duplo. Declara ainda haver escolhido livre e voluntariamente praticar o pára-quedaismo e dispõe-se a seguir todos os regulamentos e disposições da Confederação Brasileira de Pára-

quedaismo (CBPQ), das normativas do comitê de instrução e segurança eleita pela mesma, da Federação Estadual de Pára-quedaismo do local de curso e onde realizarei saltos no futuro e os códigos da Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC) que regem o esporte.

2. **Risco** – O atleta declara que tem pleno conhecimento da natureza, finalidade e riscos envolvidos na prática do pára-quedaismo e, livre e voluntariamente, decide incorrer nestes riscos, respeitando sempre os limites impostos pelo fabricante do equipamento que estiver utilizando, do código desportivo da CBPQ, das normativas do comitê de instrução e segurança da CBPQ, do diretor de curso ao qual se inscreveu e os limites de sua capacidade técnica de acordo com seu status de instrutor.



3. Responsabilidade perante terceiros – O atleta, ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por todo e qualquer dano, material, moral, à imagem ou de qualquer outra espécie, que por sua ação ou omissão venha a ser causado a si e a terceiros. Exime a Confederação Brasileira de Paraquedismo CBPQ, seus colaboradores, bem como todos os seus dirigentes, funcionários, representantes, agentes, pilotos, instrutores e prepostos de qualquer natureza, de toda e qualquer responsabilidade indenizatória, civil ou criminal, que possa vir a ser pleiteada por terceiros, como decorrência de ato comissivo ou omissivo praticado pelo atleta. Ainda responsabiliza-se por quaisquer danos ou problemas causados a si ou a terceiros nas áreas sobre e onde executará os saltos e aterrissagem.

5. Integridade física e mental – O atleta declara que goza de bom estado geral de saúde, não sendo portador de qualquer enfermidade ou distúrbio físico ou psíquico, que não submete anualmente a qualquer tratamento medico que impossibilite de praticar qualquer atividade desportiva, que não é e nem nunca foi portador de distúrbios cardíacos ou pulmonares, diabetes, problemas nervosos ou psíquicos, que não sofre de desmaios freqüentes ou convulsões, pressão alta ou baixa, que não sofre de qualquer outra enfermidade que pela sua natureza tome incompatível a pratica de instrução de pára-quedismo. Declara ainda que não fará uso de entorpecentes ou substancias controladas antes da pratica do pára-quedismo e não ingere bebida alcoólica ate 8 horas antes do inicio de qualquer instrução ou outra atividade relacionada ao pára-quedismo.

6. O atleta autoriza seu diretor de curso ou o Comitê de Instrução e Segurança a anular, caçar ou revogar qualquer autorização, licença ou permissão de atividade de instrução em salto duplo caso comprove-se a negligência deliberada no cumprimento de qualquer dos termos deste compromisso.

7. O atleta concorda em dividir os custos traslado, hospedagem e alimentação do diretor de curso com os demais participantes em quotas iguais e entende que sua execução dependente das condições metereológicas para os dias alocados. Caso haja a impossibilidade de se praticar os saltos nas datas alocadas, o atleta recebera a instrução teórica por completo, o material didático e o cartão de proficiência para ser preenchido a *posteriori* sob a supervisão de um avaliador designado na federação organizadora do curso de instrução ou em seu local de registro, o que for mais conveniente. O diretor de curso se compromete a manter contato para suporte técnico ate que a folha de progressão de curso de salto duplo do atleta esteja completamente preenchida.

8. O atleta compromete-se a realizar o melhor dos seus esforços para utilizar todo o conhecimento transmitido em todas as etapas de preparação, equipagem, salto, vôo e pouso com alunos de primeiro salto, sempre zelando em representar nossa instituição esportiva no mais alto grau de profissionalismo.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____